

✓

dyj. F/10

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **664** / **82**

*CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento*

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DR. ROMUALDO MARQUES COSTA

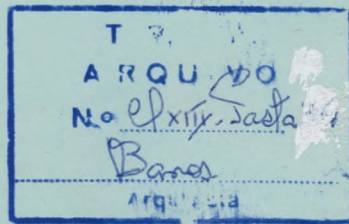
a ZONA RECIFE

REQUERENTE PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PTB

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório da 9ª zona Eleitoral.

AUTUAÇÃO



Aos três dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos oitenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Edital 36/82
27.7.82

MS 02
[Handwritten signature]

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 27 de julho de 1982

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleito
ral de Pernambuco.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
27/07/82 004995
PROTOCOLO

Excelência:

A Comissão Executiva Regional do Partido Traba-
lhista Brasileiro - Secção de Pernambuco, com o presente, encami-
nha a esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o ofício requerem-
do o registro do Diretório Zonal da 9a. Zona da cidade do Recife,
e de sua Comissão Executiva.

Assim, estando cumpridas todas as disposições
legais necessárias ao registro desse Diretório Zonal do PTB, esta-
mos encaminhando em 2 (duas) vias, cópias das atas da Convenção
Zonal e também da reunião do Diretório, para eleição da respecti-
va Comissão Executiva, documentos esses conferidos pelo Cartório
Eleitoral e visado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral competente.

Com todo respeito, elevado apreço e distinta
consideração, apresentamos a V.Exa.

Cordiais Saudações

[Handwritten signature of Ricardo de Albuquerque Vieira Santos]

Ricardo de Albuquerque Vieira Santos
Presidente



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 27 de julho de 1982

03
[Handwritten signature]

Senhor Desembargador Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 36, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e nos termos do disposto no item I, do art. 88, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que em reunião realizada no dia 27 de junho de 1982, foi eleito o Diretório Zonal do Partido Trabalhista Brasileiro da 9a. Zona da cidade do Recife --- o qual ficou assim constituído:

MEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 1 - José Gomes da Silva
- 2 - Cleonice Gomes de Souza
- 3 - Jadna Maria Barbosa da Silva
- 4 - Maria Goretti de Oliveira
- 5 - Roberto Roque da Silva
- 6 - Geraldo Lucenildo Campos
- 7 - Manoel Augusto do Nascimento
- 8 - Laudenis dos Santos Oliveira
- 9 - Líder da bancada na Câmara Municipal
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

fol 04
2.
[Handwritten signature]

- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -

SUPLENTE DO DIRETÓRIO:

- 1 - Elizabete Bernardo da Rocha
- 2 - José Oliveira da Silva
- 3 - Eliane Ribeiro Duarte
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - José Gomes da Silva

SUPLENTE DO DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - Semira da Silva

2. Para o Diretório supracitado, a Comissão Executiva Regional do Estado de Pernambuco do Partido, fixou, em reunião do dia 19-2-82, atendendo o disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979 e conforme o que determina o § 2º, do art. 79, da Resolução número 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em (95) membros do Diretório e em (3) Suplentes, não sendo incluído o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara Municipal, face não ter o Partido Vereador.



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

3. Em reunião do Diretório realizada no dia 27-06-82, foi eleita a sua Comissão Executiva, que ficou assim constituída:

- 1 - Presidente: José Gomes da Silva
- 2 - Vice-Presidente: Geraldo Lucenildo Campos
- 3 - Secretário: Cleonice Gomes de Souza
- 4 - Tesoureiro: Jadna Maria Barbosa da Silva

Suplentes -:

- 1 - Laudenis dos Santos Oliveira
- 2 - Manoel Augusto do Nascimento
- 3 - Roberto Roque da Silva

4. Votaram para a eleição do Diretório na Convenção do dia 27 de junho de 1982, 62 filiados ao Partido.

5. Anexo, envio a Vossa Excelência cópias das Atas das Eleições do Diretório e de sua Comissão Executiva, devidamente autenticadas na forma estabelecida no item I, do art. 90, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

6. Nos termos da Legislação Eleitoral em vigor, solicito ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o registro do presente Diretório, com seus membros, Suplentes, Delegado à Convenção Regional e respectivo Suplente, e bem assim de sua Comissão Executiva.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente

Presidente

Ricardo de Albuquerque Vieira Santos

A

Sua Excelência o Senhor Desembargador
MD. Presidente do Egrégio Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco.

Comunidade

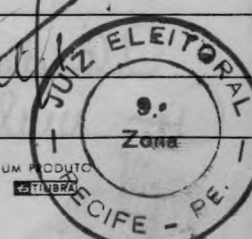
06 1
[Signature]

Lista de Presença dos Eleitorais

- 01 Helena Maria da Silva
- 02 Cleonice Gomes de Souza
- 03 Lina Maria Soares de Souza
- 04 Elione Bernardino da Rocha
- 05 José Faustino Ferreira
- 06 Maria Getti de Oliveira
- 07 Maria de Lúcia da Silva Oliveira
- 08 Sr. Lina de Almeida
- 09 Sergio Flaviano Campos
- 10 [Signature]
- 11 Maria dos Reis Sotero de Paiva
- 12 Samuel de Souza Pereira
- 13 Domingos dos Santos Oliveira
- 14 José Luiz de Oliveira
- 15 Vanderlino Mendes da Silva
- 16 Lúcia Maria Barbosa da Silva
- 17 Ana Cristina da Silva
- 18 Maria das Mercês Araújo
- 19 Joana Franca da Silva
- 20 Maria José Ferreira
- 21 Sérgio Augusto José da Cunha Costa
- 22 [Signature]
- 23 José Carlos de Almeida
- 24 Manoel Pina da Silva
- 25 Sérgio Andrade de Oliveira
- 26 [Signature]
- 27 Gláucia da Conceição Ferreira do Nascimento
- 28 José Tomás de Aguiar
- 29 Junete Maria da Conceição
- 30 Ironeildo H. Amorim de Sáez
- 31 [Signature]
- 32 José Luiz Cristiano Barros da Silva

Comunidade: [Signature]

23/7/1982
[Signature]



38

33 Marleide Franusca dos Santos

34 Paulo Bernardo da Silva

35 Aurea Aurelia Santiago

36 Adélia Amélia Santiago

37 Maria Leiceia Rodrigues da Silva

38 Valmir dos Santos da Silva

39 Adeilde Amelia Santiago

40 Rosuiza Maria Guedes dos Santos

41 Juraci Demos de Souza

42 Duciela Queena da Silva

43 Elisabete Alves dos Santos

44 Aminda da Silva

45 Cipriano de Jesus Ribeiro

46 Glauceina Lucia da Silva

47 ~~Luiz~~ Francisco da Conceição

48 Maria José do Nascimento

49 Antonio Carlos da Silva

50 Manoel Estevão de Azevedo

51 Aldina Patrício da Silva

52 Oduvaldo Maria do Nascimento

53 Ilda Honório da Silva

54 José Pedro da Silva

55 Maria José Gonçalves da Silva

56 Edileuza Gonçalves da Silva

57 Elizabeth Bernardo da Rocha

58 Eliane Ribeiro Duarte

59 Lina Pereira de Lima

60 Manoel Augusto do Nascimento

61 Gonçalo Alves dos Santos

62 José Carlos dos Santos

Ata da Convenção Zonal do PTB da 6ª Zona Eleitoral
Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil no-

Constatação nº 2

vecentos e oitenta e dois (1982), às nove (9) horas, na Avenida Norte, 2516, nesta cidade do Recife, presente o Presidente da Comissão Diretora Provisória, o Secretário designado, Sr. Jaime Maria Barbosa da Silva, foi considerada constituída. Sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora do Conselho Zonal do Partido Trabalhista Brasileiro, para os fins constantes do edital de convocação, divulgado na forma da lei. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a sala para quem quizesse fazer uso dela, para discutir o Manifesto, o Programa e o Estatuto do PTB. couberam textos distribuídos pela Comissão Executiva Regional do Partido. Foi usado da palavra os senhores Manuel Augusto do Nascimento e José Pedro da Silva. O Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e determinou que se passasse à votação chamando os presentes para se apresentarem à Mesa. A votação do Manifesto, do Programa e do Estatuto foi feita simultaneamente com a chapa de candidatos ao Diretório Zonal e Suplentes, Delegados e Suplente. Esclareceu o Sr. Presidente que foi registrada na forma estabelecida na lei pela Comissão Diretora Provisória apenas uma chapa, concorrente a esta Comissão. Durante a votação não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação. O Sr. Presidente declarou encerrada a votação depois de verificar que todos os presentes com direito a votar haviam votado. Após o último votante, o Sr. Clóvis Machado de Deus, observador da Justiça Eleitoral assinou a lista de presença encerrando-a. O Sr. Presidente convidou os senhores Geraldo Rucelindo Campos e a Srta. Cleonice Gomes de Souza para com o secretário da Mesa, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado sessenta e dois (62) filiados encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada

Conferido: (assinatura)

13/08/82 em 11/11/82



qualquer impugnacão, verificou-se que sessenta e dois (62) votos válidos aprovaram o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido. Verificou-se também que a lista chapa concorrente, obteve sessenta e dois (62) votos portantes mais do que cinco por cento (5%) do numero de convenccionários, sendo pois eleito em toda a sua composicao. Em consequencia, o sr. Presidente proclamou eleitos e automaticamente aprovados: Para o Directorio Zonal: 1. José Gomes da Silva - 2. Leonice Gomes de Souza; 3. Jádvia Maria Barbosa da Silva; 4. Maria Correti de Oliveira; 5. Roberto Roque da Silva; 6. Geraldo Rucenil do Campos; 7. Manuel Augusto do Nascimento; 8. Raudenis do Santo Oliveira, Bider da Bancada na Câmara Municipal. Para Suplentes do Directorio: 1. Elizabete Bernardino da Rocha; 2. José Oliveira da Silva; 3. Eliane Ribeiro Duarte. Para Delegado à Convenção Regional: José Gomes da Silva Para Suplente Semi-Regional da Silva. O sr. Presidente declarou também aprovados o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido, nesta Zona. Cumprida esta parte o sr. Presidente convocou os eleitos para o Directorio Zonal para se reunirem nesta mesma data e local ás de horas; para a eleicao da Comissao Executiva Zonal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos para lavratura da ata. Foi aberta a sessao foi lida a presente ata que vai por mim assinada, na ausencia da titular Jádvia Maria Barbosa da Silva, Leonice Gomes de Souza, pelo sr. Presidente, pelo sr. Observador da Justica Eleitoral e pelos demais convenccionários presentes que assim o desejarem. Recife 27 de Junho de 1982. Leonice Gomes de Souza

Quintanilha

fol 08 3

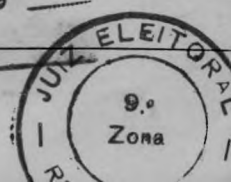
Trifunção de São
Almeida

Observador da Justiça Eleitoral

VISTO em 27/1/1984

Conferido: Almeida

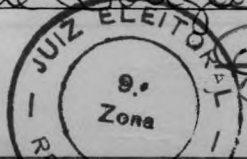
Quintanilha



Ata da Reunião do Diretório Zonal do PTB da 9ª Zona Eleitoral da Cidade do Recife para Eleição de sua Comissão Executiva.

Nos 27 dias do mês de junho do ano de 1982, nesta cidade do Recife, às 21 horas, na Avenida Norte nº 2516, reuniu-se o Diretório da 9ª Zona Eleitoral da Cidade do Recife do Partido Trabalhista Brasileiro, com o fim específico de eleger, por voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva, na forma do edital publicado. Verificado pela lista de presença que estavam presentes 8 membros, havendo portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr. José Gomes da Silva, como Presidente, declarou aberta a sessão. Nomeou para servir de Secretário a sra. Cleonice Gomes de Souza. Explicado pelo Presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita nos termos do Estatuto do Partido e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os presentes elaborassem a cédula de sua preferência. Reabertos os trabalhos, foram chamados, nominalmente, os membros presentes, e que haviam assinado a lista de presença, para o ato de votação, em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. Encerrada a votação, foram designados pelo Sr. Presidente para servirem de escrutinadores, os senhores Maria Goretti de Oliveira e Manoel Augusto do Nascimento. Estes assumindo o encargo, constataram que o número de cédulas encontradas coincidia com o número de votantes. Em seguida passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva Presidente, José Gomes da Silva com 8 votos; Vice Presidente, Geraldo Duenildo Campos com 8 votos; Secretário, Cleonice Gomes de Souza com 8 votos.

Conferido: [assinatura]



[assinatura]

saureiro, Jádna Maria Barbosa da Silva com 8 votos.
Para Suplentes da Comissão Executiva: 1 - Baudenir dos Santos Oliveira com 8 votos; 2 - Manoel Augusto do Nascimento com 8 votos; 3 - Roberto Roque da Silva com 8 votos. Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os antes referidos. Como nada mais houvesse a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Secretário "ad hoc" e o sr. Presidente que a presidiu e pelos demais membros presentes. a reunião que assim o desfez.

Réale, 27 de junho de 1982.

+ Leonice Gomes de Souza

José Joaquim de Souza

Jádna Maria Barbosa da Silva

Baudenir dos Santos Oliveira

Manoel Augusto do Nascimento

Roberto Roque da Silva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

EDITAL Nº 36/82

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art.88, inciso I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Diretório Regional do P.T.B., em Pernambuco ; deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório da 9ª. ZONA ELEITORAL DO RECIFE, assim constituído: Membros: José Gomes da Silva, Cleonice Gomes de Souza, Jadna Maria Barbosa da Silva, Maria Goretti de Oliveira, Roberto Roque da Silva, Geraldo Lucenildo Campos, Manoel Augusto do Nascimento, Laudenis dos Santos Oliveira e o Líder. Suplentes: Elizabete Bernardo da Rocha, José Oliveira da Silva e Eliane Ribeiro Duarte.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

CERTIDÃO

RPP: - Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 140 o Edital 36/82 Recife, 29 de julho de 1982

Eu, Ropilda Pessoa

Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Decorreu o prazo previsto sem haver impugnação ao registro.
Recife, 03.08.82 R. Pessoa

fls 10
[Assinatura]

11
1982



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo nº 664/82

Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco, de acordo com os artigos 44-I e 89 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, solicita o registro do Diretório Zonal da 9a. ZONA ELEITORAL desta cidade do Recife, eleito em Convenção realizada em 27.06.1982.

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O Partido requerente teve o seu registro definitivo deferido pelo TSE em sessão de 03.11.1981.
2. O presente pedido está devidamente instruído com as cópias das atas da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral (art.90-I, da supracitada Resolução).
3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado daquela 9a. Zona Eleitoral, relação esta exigida pelo art. 58 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, para constituição de Diretórios Municipais; o número mínimo de Delegados exigidos no art. 40, § 1º, da Lei nº 5.682/71 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6957, de 23.11.81, foi feito o seguinte levantamento de dados:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 12
[Assinatura]

- 2 -

MUNICÍPIO	'ELEIT ^o	FIL.	FIL.	VOTAN	QUORUM	NºFIX.	DEL.
			EXIG.	TES	MIN.20%		
9a. ZONA	56777	282	282	62	56	09	01

4. O Partido estabeleceu a data de 27.06. 1982, para a realização de Convenções Extraordinárias na quela Zona Eleitoral.

5. O número de membros do Diretório, cujo registro está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pela Comissão Executiva Regional.

Subsecretaria Judiciária, em 03 de agosto de 1982.

Ione Leimig

IONE LEIMIG
DIRETORA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol. 13
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature] Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Costa

Recife, 03 de agosto de 1982

[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature] Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Eu, [Signature] Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Eu, [Signature] Recife, 03 de agosto de 1982



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

C O N C L U S A O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 03 de agosto de 19 82

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 03 de agosto de 19 82

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 05 de agosto de 19 82

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 92/82

que em seguida se vê.

Recife, 06 de agosto de 19 82

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

103/84
Juiz

Ref. Processo nº 664/82 - Classe XIII
Requerente : Partido Trabalhista Brasileiro
Relator : Juiz Romualdo Marques Costa

EMENTA : Registro de Diretório Municipal - Formalidades legais. Causa e prazo de extraordinariedade da Convenção.

PARECER Nº 92/82

O Presidente do Diretório Regional do PTB solicitou o registro do diretório municipal da 9a. zona eleitoral do Recife, eleito em convenção extraordinária realizada em 27-6-82, e o registro da comissão executiva escolhida pelo diretório eleito, apresentando as respectivas atas.

Publicado o edital para ciência de interessados, e certificada a inexistência de impugnação, prestou a Subsecretaria Judiciária do TRE, informação sobre o número de eleitores, de filiados existentes, de filiados exigidos, de votantes, de delegados e diretorianos fixados, e sobre o quorum, não apontando qualquer irregularidade.

2. As atas estão conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz Eleitoral.

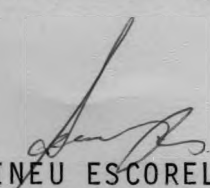
PARECER Nº 92/82 - fls.2

Apenas não se sabe qual a causa da extra ordinary da convenção, dentre as indicadas nos artigos 49, 51 e 52 da Resolução nº 10.785 do TSE, com vistas à verificação do cumprimento do prazo legal para a sua realização, pelo que opino pela conversão do julgamento em diligência para obtenção da necessária informação junto ao PTB.

Satisfeita a diligência, pode o diretório ser registrado uma vez que as atas não apresentam irregularidades formais e materiais.

É o parecer s.m.j.

Recife, 5 de agosto de 1982.


LINEU ESCOREL BORGES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

LEB/mxom. -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 16
Jansen

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Raimundo M. Costa

Relat. de agosto de 1982

Ex. *[Assinatura]*

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 17
[Assinatura]

Processo nº 664/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, em Pernambuco

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 664/82, Classe XIII, em que o Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, em Pernambuco, requer a este Tribunal o registro do Diretório da 9ª ZONA ELEITORAL, eleito em Convenção realizada no dia 27.06.1982.

A Secretaria desta Corte fez publicar o Edital de praxe, com prazo de 03(três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, em fls. 11/12.

Com vista dos autos, o Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 14/15.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, em preliminar, desprezar a diligência sugerida no parecer da Procuradoria e, no mérito, deferir o registro do Diretório do PTB, na 9ª ZONA ELEITORAL.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 09 de agosto de 1982.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol. 18
[Assinatura]

[Assinatura]
Augusto de Souza Duque Presidente

[Assinatura]
Romualdo Marques Costa Relator

[Assinatura]
Onivaldo Fernandes Maia

[Assinatura]
Demócrito Ramos Reinaldo

[Assinatura]
Petrúcia Ferreira da Silva

[Assinatura]
Arthur Cezar Ferreira Pereira

Fui presente

[Assinatura]
Lincy Escorel Borges
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
(Substituto)

CTC/.

fos 19
[Handwritten signature]

Ofício nº 476/SJ

Recife, 09 de agosto de 1982.

Exmº Sr.

Presidente do Diretório Regional do P.T.B.,
em Pernambuco

N e s t a:

Comunico que, o Tribunal Regional Eleitoral, em reunião desta data, apreciando os processos nºs 660/82 e 664/82, Classe XIII, deferiu o registro dos Diretórios das 7a. e 9a. Zonas Eleitorais do Recife.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 166, às páginas 10 o acórdão

Subsecretaria Judiciária,
em 03 de setembro de 1982

Leirning
Diretor

REGISTRO

Registrado o acórdão às fls. 74/75

do livro n.º 49, XIII

Recife, 03 de setembro de 1982

Leirning

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,

em 10 de setembro de 1982.

Leirning
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 10 / setembro / 1982

Leirning

SESSÃO DE

9/8/82

JULGAMENTO

In unanimidade de votos rejeita o RE em preliminar, despacha a diligência e suscita no parecer do promotor, desuadito, pelo deferimento do pedido.

ANOTADO :

Trat. of. 476/57 p 10 DTB. Em 09/8/82
Person